

Câmara propõe muito, vota pouco

IZABEL CRISTINA



Com o novo regimento, o prestígio pessoal dos líderes perderá para o peso de suas bancadas

LAURA FONSECA

Na Câmara dos Deputados tramitam, neste momento, 3 mil 968 proposições, das quais 3 mil 165 são projetos de lei. Somente as proposições regulamentando dispositivos da Constituição somam 779, sendo 81 projetos de lei complementar, 684 de lei ordinária, sete projetos de decreto legislativo e sete emendas constitucionais. Para se ter uma idéia da morosidade do processo legislativo, basta dizer que, durante todo o primeiro semestre de sessões de 1989, foram aprovadas 31 proposições e rejeitadas quatro.

Muitos fatores conspiram para este estado de coisas, como ausência crônica dos deputados, visão ideológica, processo legislativo lento e complicado, poder excessivo da Mesa diretora na elaboração das pautas de votação e dispositivos da Constituição privilegiando projetos originários do Executivo e do Judiciário, em detrimento daqueles de iniciativa de deputados. Dos 31 aprovados, 11 vieram do Governo Federal, quatro dos Tribunais e Ministério Público da União, dois da Mesa diretora e somente sete de deputados. Os demais vieram das Comissões e do Senado.

PARA HÉRCULES

“Propor um projeto de lei é muito fácil, mas tirá-lo do limbo da memória do computador para apreciação no plenário representa uma tarefa hercúlea”, diz o deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB/PE). “Para realizar esta verdadeira proeza, é preciso estar atento ao momento, para abordar um tema de interesse da sociedade e, especialmente, da mídia impressa e eletrônica”, explica o deputado pernambucano, dando exemplo de seu projeto sobre doentes de Aids que logrou aprovação no final do ano passado.

A Aids representa uma preocupação da sociedade brasileira, estando presente nos jornais e na cobertura de televisão quase todo dia. Ao propor estender aos doentes de Aids a legislação social de proteção já prevista para outros doentes terminais, como de câncer, cardiopatias ou endemias graves, em menos de um mês o projeto tramitou nas Comissões, no Plenário da Câmara e do Senado, conseguindo aprovação final e sanção presidencial.

O mesmo deputado conta um caso de efeito oposto: “Ao ver promulgada a Constituição, apresentei um projeto de lei complementar regulamentando o mandado de injunção, imaginando que muitos iriam impetrar es-

te recurso junto aos tribunais, que não teriam um rito de procedimento previsto. Logo, a lei complementar seria rapidamente apreciada e votada. Aconteceu o oposto. O mandado de injunção não está sendo utilizado e o projeto permanece esquecido no computador”.

Maurílio manifesta inconformismo com a prioridade dos projetos do Executivo, alguns dos quais têm prazo fixo para deliberação, previstos na Constituição, como é o caso das medidas provisórias, com 30 dias.

Além das medidas provisórias, uma espécie de decreto-lei a ser usado apenas em casos de urgência e relevância, o Executivo pode enviar projetos de lei sobre qualquer assunto, usando de sua preferência para tramitar em regime de urgência. Este recurso à tramitação de urgência também pode ser usado para projetos de parlamentares, sensibilizando a Mesa diretora ou conseguindo apoio das lideranças partidárias.

A maioria das proposições do Executivo tramita diretamente em sessão conjunta das duas Casas, para abreviar o processo legislativo. Uma rápida olhada na pauta do semestre passado é suficiente para se verificar preferência dada aos temas de interesse do Governo. Das 65 medidas provisórias, somente quatro foram rejeitadas e uma devolvida ao Executivo. As demais foram aprovadas conforme propostas, ou transformadas em projetos de conversão, e oito perderam a eficácia, porque não foram apreciadas no prazo de 30 dias, sendo posteriormente reeditadas. Ao final do primeiro semestre, quando o Congresso entrou em recesso, apenas uma medida provisória ficou pendente, a que trata da política salarial do servidor público.

VETOS

O Congresso apreciou ainda 45 vetos presidenciais a projetos aprovados no Legislativo, mantendo 32 e derrubando 13, fato inédito nos últimos 25 anos. A Constituição baixou a exigência de votos, passando de dois terços para maioria simples para fazer cair vetos, possibilitando este resultado. Foram aprovados, ainda, oito projetos de lei de iniciativa do Executivo e três projetos de resolução, provenientes do próprio Legislativo. Como parte do **entulho** anterior à Constituição, o Congresso apreciou ainda, 67 decretos-leis, aprovando 45 e rejeitando 21.

O líder do Governo, Luís Roberto Ponte, considera “natural” que os projetos do Executivo passem à frente dos demais.